



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas

PORTARIA NFTPC Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece procedimentos para gestão de pauta de audiências designadas no âmbito de Cartas Precatórias, distribuídas para as 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Poços de Caldas, a serem realizadas no SISDOV, perante o Núcleo do Foro da localidade.

O DR. RENATO DE SOUSA RESENDE, JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se emprestar à [Resolução Conjunta GP.GCR. GVCR nº 211, de 30 de novembro de 2021](#), deste E. Regional;

CONSIDERANDO a determinação contida no Despacho-Ofício GCR nº 569/2021 deste TRT da 3ª Região;

CONSIDERANDO o que consta do [Provimento CGJT nº 4, de 26 de setembro de 2023](#), bem como o que dispõe do processo Ato Normativo (11888) nº TST – 0000286-25.2021.2.00.0500;

RESOLVE:

Art. 1º: Esta Portaria estabelece os horários disponíveis para a designação de audiências a serem realizadas pelo SISDOV, relativas às Cartas Precatórias distribuídas para as Varas do Trabalho de Poços de Caldas.

Art. 2º O Núcleo do Foro de Poços de Caldas deverá disponibilizar, no SISDOV, os seguintes horários para designação de audiências de oitiva de testemunhas, referentes às Cartas Precatórias distribuídas às Varas do Trabalho da localidade, em cumprimento ao disposto no art. 10 da [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR nº 211, de 30 de novembro de 2021](#), do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região, bem como no art. 9, I, do [Provimento CGJT nº 01, de 16 de março de 2021](#): de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 9h às 15h, com tempo de uso de 3 horas.

Art. 3º O Núcleo do Foro deverá zelar pelo cumprimento do disposto no inciso II, do art. 9º, do [Provimento CGJT nº 01, de 16 de março de 2021](#), assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos necessários para a prática dos atos, guarnecidos perante à referida unidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela Corregedoria Regional, devendo a mesma, oportunamente, ser afixada no setor do Núcleo do Foro.

Poços de Caldas, 21 de fevereiro de 2024

RENATO DE SOUSA RESENDE
Juiz Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas